

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Brasília, 5 de maio de 2016.

Presidência do Ministro Dias Toffoli. Presentes as Ministras Maria Thereza de Assis Moura e Luciana Lóssio, os Ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, Herman Benjamin e Henrique Neves da Silva, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Nicolao Dino.

## Resolução

---

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 290/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 23.487**

**INSTRUÇÃO Nº 3 (750-72.1995.6.00.0000) – CLASSE 12 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relator: Ministro Henrique Neves da Silva**

**Interessado: Tribunal Superior Eleitoral**

### Ementa:

Altera os arts. 12 e 19 da Res.-TSE nº 23.465, de 17 de dezembro de 2015.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º O inciso III do art. 12 da Resolução nº 23.465 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. [...]

§ 1º [...]

I – [...]

II – [...]

III – o nome completo do eleitor que manifesta seu apoio à criação do partido político, indicando o número de seu título de eleitor e zona eleitoral;

Art. 2º O art. 19 da Resolução nº 23.465 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19. Os partidos em formação têm o direito de obter, no respectivo cartório eleitoral, a lista de eleitores com informações sobre o nome, o número do título, a zona e a eventual filiação a partido político, vedada a divulgação de outros dados (Res.-TSE nº 21.966, de 2004).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2016.

MINISTRO GILMAR MENDES – PRESIDENTE

MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA – RELATOR

MINISTRO LUIZ FUX

MINISTRA ROSA WEBER

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

## Intimação

---

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 68/2016**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 383-12.2012.6.19.0198 - ITATIAIA - RIO DE JANEIRO**

RELATOR(A): MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA